DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 10-10-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 269

BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 034/ 2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 152/2024, de 04 de outubro de 2024 – BOM PREVI**

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Sra. **MARIA LUZIA FERREIRA VIANA,** na qualidade de companheira do ex-servidor **GELSON BALBINO DE OLIVEIRA,** o qual pertencia ao quadro de inativo do Poder Público Municipal no cargo de Motorista, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/2003- SMO**,** em **29/09/2024,** com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal e art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária correspondem às parcelas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Motorista, Nível I, Padrão I (Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024 = R$ 1.984,05)

1. - Vencimentos integrais..... R$ 1.984,05
- CRFB, art. 40º, § 7º;
- Portaria MTP 1.467/2022, art. 6º, do Anexo II;
- Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(20% sobre o item 1).....**R$ 396,81**
- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3- Adicional de Insalubridade
(15% incidindo sobre o item 1).....**R$ 297,61**
- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011;
- Laudo MTE.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04/6).....**R$ 446,41**
- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5- TOTAL DE PROVENTOS .....R$ 3.124,88

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito**.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se**.**

Bom Jardim/RJ, em 09 de outubro de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 10-10-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 269

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 357/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto nos Processos Administrativos nº 6134/24, de 30/08/2024 e 6283/24, de 04/09/2024.
R E S O L V E:
CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
ISABELA SAIORON	ENFERMEIRA	10/7509-SME	01/09/2024	30%
DANIEL THURLER AIGUEIRA	FISIOTERAPÊUTA	10/7508-SME	04/09/2024	30%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 10-10-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 269

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.358/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os Autos do Processo Administrativo nº. 6950/24, de 03/10/2024.

R E S O L V E:

ALTERAR os termos para da Portaria nº.380/23, de 04/12/2023, no tocante a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ**, produzindo efeitos retroativos a 03/10/2024, ficando assim constituída.

1. **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
   Titular: Simone Antunes Marinho, Matrícula 10/3979- SME
   Suplente: Tana Mara Balbi Veloso, Matrícula 10/2007- SME
   Titular: Maysa Corrêa de Almeida, Matrícula 10/6334- SME
   Suplente: Andrea Ferran de Mesquita, Matrícula 10/2508- SME
2. **Representantes dos Professores:**
   Titular: Claudia Auxiliadora Pereira Garcia, Matrícula 10/7432- SME
   Suplente: Roberta Alves Pinheiro Muniz, Matrícula 10/3912- SME
   Titular: Flávia Fernandes de Oliveira, Matrícula 10/3598- SME
   Suplente: Marcéli Perdigão de Oliveira, Matrícula 10/63611- SME
3. **Representantes da Câmara Municipal:**
   Titular: Jorge Elias Alves Fontes
   Suplente: José Adevane Ribeiro da Silva
4. **Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal, Estadual e Privada:**
   Titular: Ângela Maria Vieira Barria de Alencar, Matrícula 10/3786- SME
   Suplente: Patrícia Maria da Silva, Matrícula 10/3887- SME
   Titular: Wilton José Machado Dutra
   Suplente: Amanda Gouvêa Gomes
5. **Representantes de Pais de alunos:**
   Titular: Vanessa Jesus Coelho
   Suplente: Danielle Balbi Frossard

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 10-10-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 269

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 359/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e
Considerando os Processos Administrativos nº 6004/24, de 27/08/202; 6528/24, de 16/09/2024 e 6831/24, de 30/09/2024.
R E S O L V E:
CONCEDER, aos servidores do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionados, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos nos períodos que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
MARISTELA MÔNICA PIRES	TELEFONISTA	10/1795 - SMA	01/10/2024 A 01/01/2025 (TRÊS MESES) 6º QUINQUÊNIO
LUCIMAR DAUTER GONÇALVES DA ROSA BELTRÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/4000-SMS	04/11/2024 A 04/02/2025 (TRÊS MESES) 2º QUINQUÊNIO
JOÃO LUIZ DA SILVA	GARI	10/0501-SMOI	03/07/2024 A 03/10/2024 (TRÊS MESES) 7º QUINQUÊNIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 10-10-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 269

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 360/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Complementar nº 01, de junho de 1991, que instituiu o regime jurídicos dos servidores públicos municipais, em seus artigos 68 e 70 que dispõe a cerca da concessão de insalubridade.
Considerando os Processos Administrativos nº 5692/24, de 13/08/2024; 6352/24 e 6379/24, ambos de 06/09/2024.
RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade, no Percentual abaixo, aos Servidores relacionados, por exercerem suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
ELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	15%	13/08/2024
IZABELA SAIORON	ENFERMEIRA	15%	06/09/2024
DANIEL THURLER AIGUERA	FISIOTERAPÊURA	15%	06/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 10-10-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 269

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 361/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Processo Administrativo nº 6686/24, de 23/09/2024, e
Considerando a Lei Complementar nº 01, artigo 210, paragrafo único,de 19 de julho de 1991, que dispõe a cerca da Licença à adoção.
R E S O L V E:
CONCEDER, ao servidor do Quadro Permanente Estatutário, JOÃO CLAUDIO DAUMAS LASSAROTTE, Professor, matrícula nº 10/3541-SME, Licença adoção pelo período de 30/09/2024 a 30/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 10-10-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 269

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 362/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto nos Processos Administrativos nº 0557/24, 0558/24 e 0560/24, todos de 25/01/2024.
R E S O L V E:
ALTERAR os termos da Portaria nº 128/24, de 12 de abril de 2024, no tocante a concessão**,** com base no Artigo 7º da Lei Municipal nº 343, de 23/01/2024, da Gratificação de **GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** aos Servidores MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos à data de 01/10/2024.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL
GISELY LOPES DE MORAES	Professor de Educação Infantil – Creche	10/6368 10/3772	15%
MARÍLIA MONNERAT DA ROSA BARROZO	Aux. Administrativo II	10/3560-GP	15%
MARINEIS AYRES DE JESUS	Chefe Geral de Licitações e Compras	10/1441-SMA	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIERA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 10-10-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 269

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 363/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 343/24, de 23/01/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e
Considerando o Ofício nº 437/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 03/10/2024.
R E S O L V E:
RELOTAR a Servidora do Quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionada, alterando em consequência a Matrícula, produzindo efeitos retroativos a data que se segue.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
ROSILENE JASMIM MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/10/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 10-10-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 269

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 364/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, e
Considerando os Processos Administrativos nº6210/24 e 6211/24, ambos de 03/09/2024.
R E S O L V E:
PRORROGAR, com base na Lei Municipal n° 1.598/20, de 16/12/2020 e suas alterações, notadamente da Lei Municipal nº 1673/23, **OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRAZO DETERMINADOS**, das Servidoras, relacionadas, para exercerem os Cargos abaixo descritos**,** pelos períodos que se seguem.

Contratado	Cargo	PERÍODO
TALITA CORREA DOMINGOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	08/09/2024 A 07/12/2024
ANA BEATRIZ NOGUEIRA RODRIGUES	MÉDICA DE ESF	19/09/2024 A 19/03/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 10-10-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 269

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 365/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os Processos Administrativos nº 6731/24, de 24/09/2024 e 6793/24, de 27/09/2024.
RESOLVE:
TORNAR EXTINTO, a pedido, o contrato de Prazo Determinado da Servidora, abaixo relacionada, produzindo efeitos na data que se segue.

Contratado	**Cargo**	**DATA**
TALITA CORREA DOMINGOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	30/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 10-10-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 269

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 366/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal n° 362/91, de 11/06/1991, e
Considerando o Oficio Interno nº 245/SME/2024, de 19/09/2024.
RESOLVE:
CONCEDER Gratificação de **REGÊNCIA**, aos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
1. GEOVANA DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR I	10/7512-SME	02/09/2024
2. RAPHAELA LEAL	PROFESSOR I	10/7515-SME	20/09/2024
3. MARIA FERNANDA FERREIRA SORRENTINO	PROEFESSOR I	10/7514-SME	20/09/2024
4. ELISANA AROUCA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR I	10/7516-SME	20/09/2024
5. CLAUDIA CAMPOS DA S. PEIXOTO	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/1817-SME	02/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 10-10-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 269

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.367/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 17 § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal n° 234/18, de 27/02/2018 que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e remuneração do Magistério Público, e,
Considerando o Ofício 245/SME/2024, datado de 19/09/2024, da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
CONCEDER Gratificação de Dupla Regência, no Percentual abaixo descrito, as Professoras abaixo relacionadas, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
GEOVANA DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR I	10/7512-SME	100%	02/09/2024
ANA LUÍSA SORIANO MIRANDA	PROFESSOR I	10/7297-SME	100%	29/08/2024
MARIA FERNANDA FERREIRA SORRENTINO	PROFESSOR I	10/7514-SME	100%	20/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 10-10-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 269

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.368/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 17 § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal n° 234/18, de 27/02/2018 que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e remuneração do Magistério Público, e,
Considerando o Ofício 245/SME/2024, datado de 19/09/2024, da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
CESSAR Gratificação de Dupla Regência, no Percentual abaixo descrito, do Professor relacionado, produzindo efeitos retroativos na data que se segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
SAMANTA ORNELLAS MUNIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	10/6549-SME	100%	02/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 10-10-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 269

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 371/24, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Processo Administrativo nº 3193/2015, DE 18/06/2015.
R E S O L V E:
Alterar os Termos da Portaria nº 298/24, de 13 de agosto de 2024, no tocante a nomeação dos Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO LOTEAMENTO BELA VISTA, LOCALIZADO NO 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ (BANQUETE)**, produzindo efeitos a partir da data de publicação.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RHAMON MARLLON FREITAS MOREIRA	SECRETÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS	41/6928-SMPE
FILIPI FRANÇA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	10/7364-SMPE
HUDSON RODRIGUES DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	10/6265-SMPE
IVANIR ELEDIR THULLER	FISCAL TRIBUTÁRIO II	10/1788 – SMF
VASCO CABRAL BALTHAZAR JÚNIOR	FISCAL TRIBUTÁRIO II	10/2464-SMF
MAURÍCIO BRUNO LATINI	CORRETOR DE IMÓVEIS	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 10-10-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 269

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 372/24, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Processo Administrativo nº. 7074/24, de 09/10/2024 e
Considerando o Artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/RJ.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os cidadãos, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA.**

PRESIDENTE
LUIZ CARLOS DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MEMBROS
HUDSON MONNERAT GONÇALVES - CHEFE GERAL DE GOVERNO
HELLEN BON PEREIRA- PROCURADORA JURÍDICA GERAL DO MUNÍCIPIO
AMANDA FERNANDES DE ALMEIDA PEREIRA - PROFESSORA DE 1ª A 4ª SÉRIE
JUAREZ RONALDO DE OLIVEIRA JUNIOR - COORDENADOR CONTROLE INTERNO DA SMS
AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
RONALDO DA SILVA AZEVEDO
MARCOS CÉLIO PONTES RANGEL
CARLA MACHADO DO NASCIMENTO
THIAGO MUNIZ BRAGA

Art. 2º - a Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de Mandato Eletivo informar ao Prefeito Eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública, e ao Prefeito Eleito, antes de sua posse, conhecer e avaliar todos os dados e informações à elaboração e implementação do programa do novo governo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO